

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC.	CAUA RIQUELME DUARTE NOVAES	15/01/2026 16:41 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de imóveis	91/2026	069971

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação do serviço do espaço Auditório Simón Bolívar, no Memorial da América Latina para Colação de grau da Univesp.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação do(s) espaço(s) Auditório Simón Bolívar (Plateia A e B) e do Foyer para a realização do evento solenidade de Formatura da Univesp.	R\$ 71.515,57

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto na 10.818, de 27 de setembro de 2021.4. A autorização oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Se faz necessária a locação de espaço para a realização de evento de colação de grau da Univesp que será realizado no dia 11 de março de 2026.

2.2. A contratação do serviço de locação de espaço para a Colação de Grau dos Formandos 2026 da Univesp é imprescindível, A mesma não é apenas uma solenidade institucional, mas sim a celebração do esforço e da dedicação dos discentes, bem como o reconhecimento de suas famílias, docentes, servidores e da própria missão da universidade: formar profissionais que contribuirão para a sociedade.

2.3. Para este licenciamento, é necessário o Auditório Simón Bolívar, local onde tem costume de realizar grandes eventos. Onde no mesmo já foi realizado formaturas da Univesp.

2.4. Justificativa da escolha do espaço

2.4.1. O Auditório Simón Bolívar e seu respectivo Foyer constituem um complexo arquitetônico de alta relevância, projetado para acolher eventos que exigem excelência técnica e sofisticação logística. O auditório principal destaca-se pela sua versatilidade, o espaço acomoda 1.009 pessoas (Plateia A) e 779 pessoas (Plateia B), totalizando 1.788 pessoas. Assim comprovando que o local pode atuar de forma integrada para comportar grandes audiências, correspondendo o expressivo volume de formandos e convidados previstos para a solenidade da Univesp. Sua concepção foca na funcionalidade de protocolos oficiais, oferecendo uma acústica privilegiada e visibilidade plena de todos os ângulos, elementos essenciais para a solenidade de discursos e ritos acadêmicos.

2.4.2. Integrado a este ambiente, o Foyer (hall de entrada) é possível acomodar até 700 pessoas simultaneamente, em pé, dependendo do tamanho da estrutura posicionada no local. Desempenhando o papel estratégico de área de recepção e transição. Este espaço amplo e fluido é ideal para a organização inicial do público, permitindo a instalação de estruturas de credenciamento e o acolhimento ordenado dos visitantes antes do acesso às plateias. Além de facilitar o fluxo de pessoas, o Foyer atua como um ponto de encontro e hospitalidade, garantindo que a movimentação entre as áreas internas ocorra sem aglomerações, preservando o conforto e a segurança necessários para uma cerimônia de tal magnitude.

2.5. Um fator determinante para esta escolha é a facilidade de acesso e mobilidade urbana, visto que o complexo está localizado em ponto estratégico, com proximidade imediata à estação Palmeiras-Barra Funda (Metrô, CPTM e Terminal Rodoviário), o que viabiliza o deslocamento de formandos e familiares provenientes de diversas regiões por transporte público.

2.6. No que tange à logística operacional da equipe de produção, o Memorial da América Latina oferece infraestrutura de apoio completa, incluindo:

2.6.1. O local possui estacionamento com capacidade para mais de 10 veículos, atendendo à demanda da frota institucional, autoridades e fornecedores essenciais.

2.6.2. Também possui camarins e salas de apoio, assim tendo disponibilidade de espaços privativos para autoridades e áreas de suporte específicas para a equipe de produção, garantindo o controle técnico e o padrão organizacional durante toda a solenidade.

2.7. A manutenção deste padrão locativo assegura a continuidade da excelência das cerimônias da Univesp. A escolha de um local alternativo sem os mesmos diferenciais de acesso público, estacionamento e salas de apoio traria riscos significativos à logística do evento, impactando negativamente a acessibilidade e o fluxo de produção estabelecido.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. É necessária a locação de espaço para a realização de evento de colação de grau da Univesp, visto que a Fundação Padre Anchieta não possui espaço próprio que comporte as estruturas necessárias para a realização do celebração, o que inviabilizaria que a cerimônia ocorra.

3.2. Como se trata de serviço de locação de espaço, não se aplicam itens relacionados ao ciclo de vida deste serviço.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para esta cessão onerosa, é necessário que a contratada seja a Fundação Memorial da América Latina, gestora exclusiva do Auditório Simón Bolívar, espaço especializado em eventos de grande magnitude que já atende às necessidades institucionais da Univesp.

4.2. Manter o Auditório Simón Bolívar como local da solenidade garante a continuidade do padrão de excelência das formaturas e a agilidade na organização logística, visto que as equipes responsáveis já estão familiarizadas com a infraestrutura das Plateias A e B e do Foyer para organizar o fluxo de pessoas. Caso outro espaço seja contratado, isso pode causar um impacto negativo, evidenciando perdas na qualidade da cerimônia, dificuldades no ordenamento do público e atrasos no cronograma do evento acadêmico.

4.3. O contrato precisa vigorar para atender à data da solenidade em 11 de março de 2026. O Memorial da América Latina trabalha com períodos de locação que incluem montagem e execução, o que atende plenamente às necessidades do projeto de Colação de Grau.

4.4. Esta contratação não oferece riscos para a FPA e para a Univesp, pois a infraestrutura técnica, a acústica privilegiada e a visibilidade de todos os setores estarão disponíveis integralmente para assegurar a missão da universidade na formação de seus profissionais.

SUBCONTRATAÇÃO

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do projeto terá início com a mobilização das equipes de produção no Auditório Simón Bolívar, sendo das 08h00 às 17h00 seguindo o cronograma de montagem estabelecido junto à administração do Memorial da América Latina. Nesta etapa, será realizada a instalação de equipamentos audiovisuais, cenografia e a organização dos camarins e salas de apoio, que servirão de base para a equipe de produção e autoridades.
- 5.2. O fluxo de chegada será coordenado priorizando o fácil acesso via transporte público pela estação Palmeiras-Barra Funda. Para a logística de suporte, será utilizado o estacionamento privativo com capacidade para mais de 10 veículos, destinado à frota institucional, autoridades convidadas e transporte de materiais essenciais da produção.
- 5.3. A abertura do local terá início às 19h00, assim ocorrendo a fase de acolhimento no Foyer, onde serão instaladas as estruturas de credenciamento e recepção, além das comidas e bebidas que serão disponibilizadas no mesmo para os formandos e seus familiares. O uso estratégico deste espaço amplo e fluido visa garantir um atendimento ordenado, evitando aglomerações e permitindo uma transição segura dos convidados para as áreas internas do auditório.
- 5.4. Realização da Solenidade (Plateias A e B) O evento principal será executado de forma integrada nas Plateias A e B, assegurando que todos os participantes disponham de acústica e visibilidade plenas para acompanhar o rito acadêmico. O protocolo de entrega de diplomas e os discursos oficiais serão coordenados a partir do palco principal, com suporte direto das salas de apoio técnica localizadas nos bastidores.
- 5.5. Todas as etapas de execução estão planejadas para ocorrerem rigorosamente no dia 11 de março de 2026. Após o término da solenidade que está previsto para ser às 21h00, ocorrerá desmobilização do local, assim finalizando o ciclo de cessão onerosa do complexo.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.11. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 Como já acordado, primeiro será efetuado o pagamento do caução como garantia, sendo de 10% do valor total, que será efetuado no dia 25 de janeiro de 2026, e os 90% restantes serão pagos em parcela única no dia 25 de fevereiro de 2026.

7.2 FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006 retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementa.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de contratação direta

REGIME DE EXECUÇÃO

8.2. Não haverá regime de execução.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 71.515,57

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O custo estimado total da contratação é de R\$ 71.515,57 (Setenta e um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2026, nos termos do Decreto estadual no 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAUA RIQUELME DUARTE NOVAES

Assessor Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/01/2026 às 15:34:38.

EDUARDO HENRIQUE BERETTA CUSTODIO

Coordenador da área



Assinou eletronicamente em 15/01/2026 às 16:41:03.